



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
17/06/2021
ÀS 15:40 Horas
Ass.: RB

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 53/2021

Projeto de Lei nº 51/2021

Processo nº 67/2021

AUTOR: **PREFEITO MUNICIPAL**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 210.977,40 (Duzentos e dez mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), na unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a utilização do recurso 4090 — PSF — Programa Saúde da Família, no pagamento de remuneração de servidores e de contratos temporários.

Assevera, também, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso nominada no Projeto de Lei.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Jaime Zandonai
Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Mariana Largura
Adv. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br